



Prefeitura Municipal de Arcos Termo de Abertura de Processo Digital

Pág. 1

Nesta data, procedo à abertura de processo digital, nos seguintes termos:

Processo: nº 35/2026

Data/hora abertura: 09/02/2026 13:21:16

Requerente: Claudia Cardoso Soares

Onde Está:

Assunto: Ofício

Arcos, 09 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 02/2026 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a esta Eg. Câmara o Projeto de lei Complementar nº 02/2026, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, para apreciação, votação e aprovação desta Casa.

A referida proposição legislativa tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 8.722.192,27 (oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

É importante ressaltar que parte desses recursos, especificamente os destinados à construção de moradias populares e à ampliação de creches, foi remanejado o orçamento do exercício de 2025. No entanto, devido à necessidade de adequações e ao cumprimento de **trâmites indispensáveis de planejamento, licitação e contrato**, a execução dos referidos projetos foi reprogramada para o corrente ano, face que buscamos essa adequação.

Dessa forma, o presente crédito suplementar visa garantir a alocação dos recursos necessários para a efetivação de importantes investimentos em áreas prioritárias para o desenvolvimento de nosso município.

Para a cobertura do referido crédito, o projeto de lei indica como fontes o excesso de arrecadação de convênios com a União e o Estado, bem como o superávit financeiro de fontes vinculadas à educação, em conformidade com as normativas de finanças públicas.

Certo do compromisso e da responsabilidade dos membros dessa Casa com o progresso de Arcos, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO Nº:	574
DOCUMENTO	☒ RECEBIDO ☐ EXPEDIDO
ARCOS:	13 / 02 / 26
Paula Emilia	

Identificador: ef472fa4-a03e-434b-bbd2-3a75677236a4

Documento assinado digitalmente em 09/02/2026 16:55:56





Prefeitura Municipal de Arcos
Termo de Abertura de Processo Digital

Pág. 2

A Sua Excelência o Senhor

Hernane Honório Dias

Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG

Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 760 – Centro

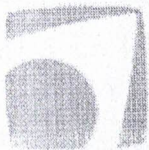
CEP: 35.598-028 – Arcos-MG

Situação: Aberto

Prazo Estimado Total (SLA):

Chave Processo: 0000035-08-2026-3-93-0000-00

Documento assinado digitalmente em 09/02/2025 16:55:56



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: jVQc.xbn2.IJ NI

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Wellington Roque (Prefeito)**

CPF: 027.682.726-04

Data: Segunda-feira, 09 de Fevereiro de 2026 16:55:57

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/qWoCM>



**Governança
Brasil**



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.568-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02, DE 09/02/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$8.722.192,27 (oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	127829032.1.196000 Ampliacao e Modernizacao da Frota de Veiculos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2571	1.217.079,98
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.1.179000 Construcao e Ampliacao de Creches	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	1569	3.109.427,34
02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL	164829035.1.172000 Construcao de Moradias Populares	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	1700	4.395.684,95
TOTAL				8.722.192,27

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que tratam o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1700 – Outras Transferências Convênios da União, no valor de R\$4.395.684,95 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), na Fonte 1569 - Outras Transf Recursos do FNDE, no valor de R\$3.109.427,34 (três milhões, cento e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) e o superávit financeiro na Fonte 2571 - Transf Estado ref Convênios vinculados à Educação, no valor de R\$1.217.079,98 (um milhão, duzentos e dezessete mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: p1li.6liF.hdTX

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Wellington Roque (Prefeito)**

CPF: 027.682.726-04

Data: Segunda-feira, 09 de Fevereiro de 2026 16:55:32

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/lm3EJ>



**Governança
Brasil**